AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.ºdo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

Composição do Júri:

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
1.º vogal efectivo — Suzete Margarida Quadrado dos Vultos Chaveiro — Técnico Superior Principal; *
2.º vogal efectivo — Paula Helena Espada dos Santos — Técnico Superior Principal;
1.º vogal suplente — Ana Rute Varela Ribeiro — Técnico Superior de 1.ª classe;
2.º vogal suplente — Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira — Técnico Superior Assessor.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20084143, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 11 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira*.

300749204

Aviso n.º 23970/2008

Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 03/06/2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Grupo de pessoal Técnico Profissional;
Categoria — Topógrafo 2.ª classe — uma vaga.
Natureza do concurso — externo de ingresso.
Validade do concurso — O concurso caduca com o preenchimento do lugar.
Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora.
Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei 99/03, de 27 de Agosto, Lei 23/04, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo. 117.º e do n.º 3 do artigo. 118.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, e demais legislação aplicável;

O n.º de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
Conteúdo funcional: — Publicado pelo Despacho n.º 1/90, no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.
Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo. 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir Curso Tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confiro certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.
Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
c) Anexar *curriculum vitae,* detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do seguinte documento:

Certificado de habilitações literárias;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:
Prova escrita de conhecimentos específicos: Com carácter eliminatório, classificada de "0" a "20" valores, com a duração de 2 horas, sem possibilidade de consulta e o seguinte programa:
Topografia: nivelamento, apoio dos levantamentos e métodos clássicos de levantamento.
Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo,

sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 14 valores;
— De grau superior — nota de curso.
FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas
2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A=Capacidade de relacionamento;
B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D=Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:
Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;
Bastante favorável-14 a 15 valores;
Favorável com reservas-10 a 13 valores;
Não favorável-Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF — Classificação final;
PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.ºdo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

Composição do Júri:

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território;
1.º vogal efectivo — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais; *
2.º vogal efectivo — Joaquim Luis Pereira Dias da Costa — Director do Deparatmento de Ambiente e Qualidade;
1.º vogal suplente — Leonel de Jesus Valadas Godinho — Engenheiro Civil de 2.ª classe;
2.º vogal suplente — Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança Frazão — Arquitecto Assessor.
* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20084077, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 8 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d´Oliveira*.

300749294

Aviso n.º 23971/2008

Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 19/06/2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Grupo de pessoal Auxiliar;
Categoria — Auxiliar de Acção Educativa — sete vagas.
Natureza do concurso — externo de ingresso.
Validade do concurso — O concurso caduca com o preenchimento dos lugares.
Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora.
Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei 99/03, de 27 de Agosto, Lei 23/04, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo. 117.º e do n.º 3 do artigo. 118.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, e demais legislação aplicável;

O número de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
Conteúdo funcional: — Publicado pelo Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho (Anexo III).
Constituem requisitos de admissão ao concurso:
Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo. 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.